



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.006909/2018-31

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 601 – Cj 303 - Fone (55) 3025-5592 – CEP 97010-423 – Santa Maria/RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ROCHA LOBATO**, RG nº 6028097472-SSP-RS, CPF nº 164.610.960-00, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao CONTRATO Nº 86/2019, que tem por objeto a *prestação de serviço de suporte ao Sistema de Informações para o Ensino (SIE) conforme especificações constantes no termo de referência do processo nº 23075.006909/2018-31*, por inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 257/2019, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor total do serviço pago a **CONTRATADA**, conforme cláusula vigésima primeira do referido contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O valor do serviço fica reajustado, a partir de 19/09/2021, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período compreendido entre junho de 2020 e maio de 2021 no percentual de 37,039140%, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem/Serviço	Unidade	Periodicidade de Uso	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Suporte técnico remoto e presencial (on-site) ao SIE	Atendimento Técnico Mensal	Contínuo (mensal)	Ilimitado	R\$ 25.020,54	R\$ 300.246,48	R\$ 34.287,93	R\$ 411.455,16
2	Suporte técnico local na cidade de Curitiba para auxílio à operação, administração, manutenção preventiva e corretiva, atualização do software SIE e respectiva infraestrutura disponibilizada pela UFPR, conforme o Nível de Acordo de Serviço contratado.	Atendimento Técnico Mensal	Contínuo (mensal)	Ilimitado	R\$ 8.072,41	R\$ 96.868,92	R\$ 11.062,36	R\$ 132.748,32

3	Suporte técnico local na cidade de Curitiba por atendimento presencial na UFPR por técnicos especializados da Contratada na arquitetura do SIE, em casos excepcionais e que demandem conhecimentos avançados.	Pacote de 18 horas técnicas	Eventual, conforme necessidade	3	R\$ 7.477,02	R\$ 22.431,06	R\$ 10.246,44	R\$ 30.739,32
7	Treinamento à distância (pela Internet), sob demanda, com duração de 4 horas para até 20 pessoas por turma	Módulo de 4 horas	Eventual, conforme necessidade	16	R\$ 537,00	R\$ 8.592,00	R\$ 735,90	R\$ 11.774,40
8	Desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações sob demanda da UFPR.	Pontos por Função	Eventual, conforme necessidade	50	R\$ 426,04	R\$ 21.302,00	R\$ 583,84	R\$ 29.192,00
Valor Total						R\$ 449.440,46		R\$ 615.909,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 449.440,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 615.909,20 (seiscentos e quinze mil novecentos e nove reais e vinte centavos)**, a partir de 19/09/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de Apostilamento será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/09/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3778132** e o código CRC **72EAF3B4**.